COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 50/2023

VETO PARCIAL Projeto de Lei Complementar n.º 008/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.", conforme mensagem nº 61/2023.

MANIFESTAÇÃO

I – RELATÓRIO

01. Cuida-se de análise do **Processo nº 50/2023**, cujo objeto é o "*VETO PARCIAL Projeto de Lei Complementar n.º 008/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.", conforme mensagem nº 61/2023.*"

02. Em apertada síntese, o Chefe do Executivo aponta inconstitucionalidade da emenda aditiva do §5º que passaria a compor o Art. 11 da Lei Complementar nº 119/2010.

03. Passamos à análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO

04. Em suas Razões, o Chefe do Executivo aponta como vetado dispositivo inserido no texto original do Projeto de Lei, em virtude da Emenda proposta por esta Relatora.

05. Dessa forma, resta esta Vereadora impedida de emitir Parecer sobre o Processo epigrafado, nos termos regimentais.

06. **III – DA CONCLUSÃO**

07. Por todo o exposto, devolvo o presente Processo à Secretaria das Comissões, a fim de que seja designada nova relatoria.

Natal/RN, 02 de agosto de 2023.

NINA SOUZA - Vereadora PDT

Remita-se ao vereador Luiz Araújo para emissão de parecer.